

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona
a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Suplementar no valor de R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações no orçamento vigente, conforme segue abaixo:

Órgão	PT	Dotação	Recurso de Convênio	Contrapartida	Total
Sec. Saúde	13.75.021.1	4.3.1.3	90.000,00	9.000,00	99.000,00
Sec. Saúde	13.75.021.1	4.3.1.3	55.000,00	5.500,00	60.500,00
Sec. Municipal de Agricultura	04.07.021.1	4.1.2.0	100.000,00	30.000,00	130.000,00
Sec. Municipal de Obras	10.58.021.1	4.1.1.0	80.000,00	8.000,00	88.000,00
Total			325.000,00	52.500,00	377.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos são provenientes de Convênios a serem celebrados entre a Prefeitura Municipal de Macuco e a União através da Caixa Econômica Federal, o Fundo Nacional de Saúde e o Ministério da Integração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO